



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 215/15

DATA 24/06/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 215/15.  
C. Procópio, 24 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,  
a

LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 90</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.690</b>	Fundo Municipal de Saúde Terceirização de Mão de Obra Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>Terceirização de Mão de Obra</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.71.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	2.080.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>2.080.000,00</b>

<b>Órgão: 10</b> <b>Unidade: 14</b> <b>Função: 4</b> <b>Subfunção: 122</b> <b>Programa: 2</b> <b>Atividade: 1.014</b>	Secretaria Municipal de Administração Contratação por Tempo Determinado Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>Terceirização de Mão de Obra</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.71.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	250.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>250.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 77</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 302</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.677</b>	Fundo Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Gestão Administrativa da Saúde</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	880.000,00	
			<b>Soma.....</b>	<b>880.000,00</b>

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 80</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 302</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.680</b>	Fundo Municipal de Saúde BLMAC Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>BLMAC</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.200.000,00	
			<b>Soma.....</b>	<b>1.200.000,00</b>

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 08</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 0.408</b>	Secretaria Municipal de Educação Escola em Tempo Integral Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <u>Escola em Tempo Integral</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	250.000,00	
			<b>Soma.....</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 215/15.  
C. Procopio, 24 de junho de 2015.

Prefeito